



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2026

Edital Nº 001/2026

Em cumprimento às determinações do Senhor FERNANDO MIERZVA, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019, Lei Complementar 003/2026,- Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 239/2025 de 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária;

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento, as funções abaixo relacionadas:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais I	02 + CR	R\$ 1.621,00	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo - 4ª série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos).
Auxiliar de Serviços Gerais II	04 + CR	R\$ 1.621,00	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo – 4ª série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos).
Contador	01 + CR	R\$ 7.342,13	40h	Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe correspondente.
Engenheiro Civil	01 + CR	R\$ 4.679,20	20h	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe correspondente.
Motorista Geral I – Categoria “B”	02 + CR	R\$ 2.353,98	40h	Ensino Fundamental incompleto. Conhecimento prévio do funcionamento dos veículos, Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B”.
Motorista Geral II – Categoria “D”	05 + CR	R\$ 2.353,98	40h	Ensino Fundamental Incompleto, Conhecimento prévio do funcionamento dos veículos para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

				categoria exigida, Curso de Transporte de Passageiros, Curso de transporte coletivo e transporte escolar, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"
Motorista portando Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;	04 + CR	R\$ 2.353,98	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo - 4ª série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" Curso Especializado de Transporte de Urgência e Emergência, devidamente registrado pelo Departamento de Trânsito do Estado e em vigência e de transporte de passageiros;
Operador de Máquinas	04 + CR	R\$ 2.960,33	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo - 4ª série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos) Conhecimento prévio do funcionamento dos veículos e máquinas operadoras Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D"
Professor	04 + CR	R\$ 2.555,00	20h	Formação em Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura plena normal Superior em área de conhecimento da educação desde que acrescida de formação em Magistério de nível médio.
Técnico em Enfermagem	01 + CR	R\$ 3.295,38	40h	Ensino Médio completo com curso técnico em enfermagem + Registro no Conselho de Classe correspondente.

CR: cadastro de reserva. Sua formação não gera direito à contratação, que dependerá da necessidade temporária comprovada e da disponibilidade orçamentária.

1.2 - As atribuições específicas de cada cargo são aquelas previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº 259/2016, cujo teor integral encontra-se disponível para consulta nos sites <https://www.virmond.pr.gov.br/portal/portal-legislacao.php> e <https://leis.org/mwxdk>.

2. - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:

I – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000**

II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 003/2026, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;

IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar n.º 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2019, nas hipóteses de o Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.

2.2 - O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3. DO TESTE SELETIVO;

3.1 - Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos no item 4 deste edital, e investigação da vida profissional pregressa do candidato;

3.2 - Será contratado o candidato com maior formação e experiência comprovada (por documentos oficiais) na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

3.4 - Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, atavés de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000**

comprovação;

4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;

4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS;

5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da publicação do presente edital, munidos de currículo no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.

5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS;

7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;

7.2 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 07 de outubro de 2026.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

ABDON SUREKE

(Membro)

ADRIEL KOMINECKI

(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

ANEXO I

CRONOGRAMA

08/10/2026	Publicação de Edital de abertura
08/10/2026 a 16/10/2026	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
20/10/2026	Publicação do edital de homologação das inscrições
20/10/2026 a 23/10/2026	Prazo para recurso
27/10/2026	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
27/10/2026 a 30/10/2026	Prazo para recurso
03/11/2026	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

ANEXO II

REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS
CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL
ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;
NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR
E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

Requisitos Específicos para Inscrição por Cargo

Cargos: Motorista Geral I (Cat. "B"), Motorista Geral II (Cat. "D"), Motorista (Cat. "D" ou superior) e Operador de Máquinas

Cargo / Função	Escolaridade Mínima Exigida	Requisitos CNH / Cursos / Comprovação
Motorista Geral I – Categoria “B”	Ensino Fundamental incompleto	• CNH Categoria “B” • Conhecimento prévio do veículo
Motorista Geral II – Categoria “D”	Ensino Fundamental incompleto	• CNH Categoria “D” • Curso de Transporte de Passageiros • Curso de Transporte Coletivo e Escolar • Conhecimento prévio do veículo (por declaração ou CTPS)
Motorista (CNH Categoria “D” ou superior)	Fundamental incompleto (1º segmento completo)	• CNH Categoria “D” ou superior • Curso de Transporte de Passageiros • Curso Especializado de Transporte de Urgência e Emergência (DETRAN)
Operador de Máquinas	Fundamental incompleto (1º segmento completo)	• CNH Categoria “D” • Conhecimento prévio de máquinas (por declaração ou CTPS)

*A declaração de conhecimento prévio é um documento que atesta que alguém tem conhecimento de algo.

Cargos: Contador, Engenheiro Civil, Professor e Técnico em Enfermagem

Cargo / Função	Escolaridade Mínima Exigida	Registro Profissional / Habilitação Específica
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis	Registro ativo no Conselho de Classe (CRC)
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil	Registro ativo no Conselho de Classe (CREA)
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo + Curso Técnico	Registro ativo no Conselho de Classe (COREN)
Professor	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	Acrescida de formação em Magistério de nível médio (se Normal Superior)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

ANEXO III

AValiação/PONTUAÇÃO

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Motorista Geral I (Cat. "B"), Motorista Geral II (Cat. "D"), Motorista (Cat. "D" ou superior) e Operador de Máquinas

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não pontua	
Ensino Fundamental Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Pós Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	

Cargos: Contador, Engenheiro Civil, Professor

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não Pontua	
Pós-graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	